



**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

Ofício: nº 036/2022

Salgado Filho, 17 de outubro de 2022.

Prezada Senhora,

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, inscrita no CNPJ 02.375.023/0001-06, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 900, representada legalmente pelo Presidente Sr. Volmir Kennedy Anater, CPF 581.039.299-72, residente Avenida Hermínio Felippi, nº 698 no município de Salgado Filho, Mantenedora da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, vem, através deste, atenciosamente solicitar a **2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2022**, firmado entre APAE de Salgado Filho e Prefeitura Municipal de Salgado Filho, ao qual o recurso é obtido através do FUNDEB.

A instituição apresenta, a primeira alteração do Plano de Aplicação com algumas mudanças nas Rubricas, ou seja, alteração de valores (Aumento ou diminuição), bem como a inclusão de novas rubricas, sendo que, essas mudanças realizadas ocorreram de acordo com as necessidades da instituição. Desta forma, a seguir estaram descritas todas as rubricas com suas respectivas alterações e valores:

- **Rúbrica - 3.1.90.11.01 – Vencimentos e salários:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.1.90.13.01 - FGTS:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.1.90.13.18 – Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica – 3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização:** Não houve alteração dos valores;
- **Rúbrica - 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis:** Aumento de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em relação ao Plano de Aplicação, totalizando R\$ 68.727,88 (Sessenta e oito mil. Setecentos e vinte e sete reais com oitenta e oito centavos), sendo que o aumento desta rubrica ocorrerá em função da instituição necessitar fazer aquisições, como exemplo, janelas e portas de alumínio, entre outros, ao qual, não estava previsto no início do presente termo;
- **Rúbrica - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico:** Diminuição de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em relação ao Plano de Aplicação, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais),



APAE

ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

sendo que a diminuição desta rubrica ocorrerá em função da realocação de valores em outras rubricas para aquisições mais necessárias, como exemplo Material para Manutenção de Bens Imóveis;

- *Rúbrica - 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica: Não houve alteração dos valores;*
- *Rúbrica - 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto: Não houve alteração dos valores;*
- *Rúbrica - 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação: Não houve alteração dos valores;*
- *Rúbrica - 3.3.90.39.95 – Manutenção Conservação e Equipamentos de Processamento de Dados: Não houve alteração dos valores;*

Na certeza de contar com a sensibilização de Vossa Excelência no que ora solicitamos aproveitamos para agradecer e renovar protestos de perfeita estima consideração, salientamos que a instituição estará a disposição para eventuais dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

MARCOS RECH
SETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 089.045.979-78

JUSSARA APARECIDA RODRIGUES DIAS
DIRETORA ESCOLA RENASCER
CPF: 896.863.819-53

VOLMIR KENNEDY ANATER
PRESIDENTE DA APAE DE SALGADO FILHO
CPF: 581.039.299-72

Excelentíssima Senhora
Alexsandra de Oliveira Ribeiro
Controladora Interna
Salgado Filho / PR

SALGADO FILHO - PR
DESDE 1997



APAE

ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

2º ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1- DADO CADASTRAL

Colaborador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho.				CNPJ 02.375.023/0001-06	
Endereço Avenida Presidente Dutra, nº 900.				Bairro Centro	
Cidade Salgado Filho	UF PR	CEP 85.620-000	Telefone (46) 3564-1020	Inscrição no CMAS 002/2003	
Conta corrente 34.949-6		Banco 001-BB	Agência 0616-5	Inscrição Estadual ISENTA	
Nome do Responsável VOLMIR KENNEDY ANATER				CPF 581.039.299-72	
C.I/Órgão Exp. 4.202.505-4 / SSP – PR		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Avenida Hermínio Felippi, nº 698.		Bairro Centro	Cidade S. Filho	CEP 85.620-000	Telefone (46) 98400-7180

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO – APAE.	Período de Execução	
	Início 03/01/2022	Termino 31/12/2022
2.1 IDENTIFICAÇÕES DO OBJETO Conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento deste município.		
2.2 JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO 1 - A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida. 2 - Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.		



APAE

ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

3 – METAS

Realização de atendimento educacional a aproximadamente 55 alunos com deficiência intelectual, múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.

4 – ETAPAS / FASES

ETAPA/FASE	DATA DE INICIO	DATA FIM	VALOR PREVISTO
Atendimento educacional	03/01/2022	31/01/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/02/2022	28/02/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/03/2022	31/03/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/04/2022	30/04/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/05/2022	31/05/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/06/2022	30/06/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/07/2022	31/07/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/08/2022	31/08/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/09/2022	30/09/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/10/2022	31/10/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 14.429,82
Atendimento educacional	01/12/2022	31/12/2022	R\$ 14.429,86

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE	APORTE CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
01/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
02/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
03/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
04/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
05/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
06/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
07/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
08/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
09/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
10/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
11/2022	R\$ 14.429,82	R\$ 0,00	R\$ 14.429,82
12/2022	R\$ 14.429,86	R\$ 0,00	R\$ 14.429,86
TOTAL	RS 173.157,88	RS 0,00	RS 173.157,88



ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

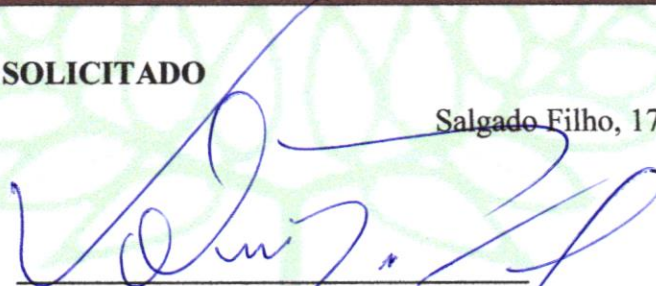
Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

6 – PLANO DE APLICAÇÃO


PLANO DE APLICAÇÃO		
CODIGO DA DESPESA	RUBRICA	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	RS 67.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	RS 5.360,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	RS 670,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	RS 3.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	RS 1.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	RS 2.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	RS 1.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	RS 6.000,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	RS 68.727,88
3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	RS 500,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	RS 12.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	RS 2.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	RS 2.900,00
3.3.90.39.95	Manutenção Conservação e Equipamentos de Processamento de Dados	RS 1.000,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		RS 173.157,88

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Salgado Filho, 17 de outubro de 2022.


VOLMIR KENNEDY ANATER
PRESIDENTE – APAE
CPF: 581.039.299-72

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	 Salgado Filho, 17 de outubro de 2022.	Volmar Duarte Prefeito Municipal
Indeferido	Salgado Filho, 17 de outubro de 2022.	Volmar Duarte Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Prioridade:

() Urgência Máxima ()Urgente (X) Normal

CERTIDÃO DE ENVIO Nº 158/2022

Eu, **Tainara Dalle Laste**, Servidora Pública Municipal, declaro para os devidos fins que encaminhei estes autos para o Setor/Departamento Jurídico, para análise e parecer sobre:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

ANÁLISE DE PROCESSO

Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Tainara Dalle Laste
Departamento de Licitações e Contratos

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Eu, **Edy Carlos Chiele**, Servidor Público Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica, declaro que recebi estes autos em 18/10/2022, para constar

lavro a presente certidão, e dou fé.

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000288

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Inexigibilidade nº 03/2022

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TERMO DE FOMENTO. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO. LEI 8.666/1993. LEI Nº 13.204/2015. LEI MUNICIPAL Nº 08/2022. DECRETO MUNICIPAL 03/2019. IN 02/2020. PARECER JURÍDICO.

I. DO RELATÓRIO

Cuida-se de consulta jurídica a respeito do pedido de alteração do plano de trabalho firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.375.023/0001-06, no valor de R\$ 173.157,88 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais com oitenta e oito centavos).

Para instruir o pedido, o Departamento de Licitação e Contrato encaminhou a íntegra do processo administrativo juntamente com o Ofício nº 36/2022 e o novo plano de trabalho com as alterações pretendidas.

Em sua manifestação, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho explicou que as alterações não trarão acréscimo nos valores inicialmente pactuados.

É o breve relatório.

II. DAS CONSIDERAÇÕES INAUGURAIS

Preliminarmente cabe mencionar que a opinião jurídica tem como base de formação a lei, o entendimento jurisprudencial e doutrinário que, associadas,


Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000289

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

servem de sustentação às razões que são expostas como fundamento para emissão de pareceres jurídicos.

É por estes motivos é que o advogado parecerista não pode ser responsabilizado por atos praticados no processo licitatório, simplesmente porque emitiu um parecer, baseado em uma interpretação jurídica, entendimento esboçado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 158086.

Não por outro motivo é que a legislação ordinária, no caso o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 somente autoriza a responsabilização do agente público em caso de dolo ou erro grosseiro.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A questão a ser examinada tem como fundamento a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que trouxe no artigo 1º a seguinte redação:

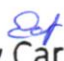
"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

A mencionada norma legal trouxe nos artigos 55 e 57 a previsão expressa sobre a possibilidade de alteração do plano de trabalho:

"Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado." (NR)

"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.


Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000290

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Do mesmo modo, a Lei Municipal nº 08, de 19 de janeiro de 2022, que autorizou o Poder executivo Municipal a firmar o termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, também previu no artigo 7º a viabilidade de alteração do plano de trabalho.

Na questão em apreço, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho solicitou a alteração do plano de trabalho inicialmente firmado, ressaltando que tal modificação não trará acréscimo dos valores totais previstos no instrumento pactuado.

Deste modo, considerando este contexto, não identifico, a priori, inviabilidade jurídica para o acolhimento do pleito.

IV. DAS CONCLUSÕES

Diante dos documentos apresentados e dos fundamentos jurídicos acima dispostos, entendo juridicamente possível a alteração do plano de trabalho requerido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho.


Considerando que a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos termos convencionados é do Controle Interno, em respeito ao artigo 70 da Constituição Federal, reputo indispensável o encaminhamento do processo ao referido Departamento.

Registro, por fim, que a decisão sobre o prosseguimento ou não do processo licitatório é do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao Procurador apenas analisar a legalidade formal do procedimento.

Encaminho os autos do processo administrativo nº 18/2022 para o Departamento de Licitações e Contratos.

Salgado Filho, em 27 de outubro de 2022.

Cordialmente,


EDY CARLOS CHIELE
Procurador - OAB 69.570

Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Prioridade:**() Urgência Máxima () Urgente (X) Normal****CERTIDÃO DE ENVIO Nº 162/2022**

Eu, **Tainara Dalle Laste**, Servidora Pública Municipal, declaro para os devidos fins que encaminhei estes autos para o Controle Interno, para análise e parecer sobre:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

ANÁLISE DE PROCESSO

Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Tainara Dalle Laste
Departamento de Licitações e Contratos

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Eu, **Alexsandra de Oliveira Ribeiro**, Servidora Pública Municipal, lotada no Controle Interno, declaro que recebi estes autos em 31/10/2022, para constar

lavro a presente certidão, e dou fé.

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0004-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Parecer da Controladoria Interna: Nº 24/2022

Processo Administrativo: Nº 18/2022

2ª Alteração do plano de Trabalho do Termo de Fomento: Nº 03/2022

Assunto: Avaliação 2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2022, onde o objetivo é o Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

INTRODUÇÃO

No uso das competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº 146/2022, 20 de Maio de 2022, que ao final subscreve, vem por meio deste Instrumento, dar Parecer, referente a 2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2022.

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação com intuito de termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, considerando a Resolução de nº 28/2011 TCE/PR, considerando a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, e demais normas aplicáveis e suas alterações posteriores.

Dou seguimento ao parecer. Ao opinativo.

RELATÓRIO

A 2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2022 foi entregue a esta Controladoria pelo Departamento de Licitações e Contratos, na data de 31 de outubro de 2022, para verificação e consequente emissão de parecer.

Controle Interno - Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com

Alexsandra De O. Ribeiro
Controladora Interna
Portaria 146/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

O referido processo encontra-se em único volume, sendo da folha nº 01 a folha nº 291. Na verificação da Alteração não se observou nenhuma irregularidade. Cabe ressaltar que, os valores somente foram redistribuídos, modificação que não altera o valor total do Plano de Aplicação.

CONCLUSÃO

Assim, após verificação esta Controladoria opina pela **REGULARIDADE** da 2ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2022. Face ao exposto, encaminho o presente processo licitatório e Parecer da Controladoria Interna para conhecimento e opinativo do Chefe do Executivo Municipal. Posteriormente, encaminho os autos ao Departamento de Licitações e Contratos. A partir do presente estágio, deve-se manter a observação plena ao previsto na legislação, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados. As informações deste Parecer serão lançadas junto ao Sistema Integrado de Transferência SIT, TCE/PR. Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Salgado Filho, Paraná, em 31 de outubro de 2022

Alexandra De O. Ribeiro
Controladora Interna
Portaria 146/2022

Alexandra O. Ribeiro

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Controladora Interno

Portaria nº146, 20 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

Ciente em 31/10/22.

Controle Interno - Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

COMUNICADO INTERNO 47/2022

Salgado Filho, 31 de Outubro de 2022.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR

Excelentíssimos (as),

Honrado em cumprimentá-los (as), dirijo-me no uso de minhas competências como Controlador Interno, para encaminhar uma via do Parecer nº 24/2022, referente ao Processo Administrativo nº 18/2022, Inexigibilidade nº 03/2022.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alexsandra De O. Ribeiro
Controladora Interna
Portaria 146/2022

Alexsandra O. Ribeiro

Alexsandra de Oliveira Ribeiro
Controladoria Interna
Portaria nº146, 20 de maio de 2022

Recebido em: ___/___/___

Assinatura....: _____